



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 016/2021

Acrescenta o inciso XXXVI ao art. 58 da Lei Orgânica do Município de Guaçuí, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, aprovou e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XXXVI ao artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Guaçuí, com a seguinte redação:

"Artigo 58...

XXXVI – Comparecer anualmente à Câmara Municipal de Guaçuí para apresentar relatório sobre a administração e responder a indagações dos Vereadores."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 07 de julho de 2021.

Maria Lúcia das Dores
Presidente

Carlos Lomeu de Oliveira
Vice-Presidente

Vitor José de Moraes Saraiva
1º. Secretário

José Carlos Pereira Leal
1º. Tesoureiro

